



ATA - IPREV/CONAD

**ATA DA OCTAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL.**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 (nove) horas e 5 (cinco) minutos, por videoconferência, realizou-se a octogésima oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IpREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson, Presidente do Conselho, que convidou a mim, e à Maria Cláudia Borges de Oliveira, Secretária Executiva dos Conselhos, para secretariarmos a sessão. Conforme o Artigo 88 da Lei Complementar 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do DF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do DF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do DF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Economia do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do IPREV-DF. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal:** Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. **Conselheiro Suplente representante dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal:** Francisco Jorgivan Machado Leitão. Registra-se, também, que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IpREV-DF: Márcio E. de M. Aquino, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Sylvia Neves, Diretora de Governança, Projetos & Compliance; Jucelina S. da Silva, Chefe do departamento de Atuação. Dando início aos trabalhos, após a chamada, e, constatando-se quórum legal, o Sr. Rogério declarou aberta a sessão. Fez, primeiro, a leitura da Convocatória e, em seguida, passou para o primeiro item da pauta, item I- Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da 87ª Reunião Ordinária. Nesse momento questionou os Membros do Conselho se todos haviam feito uma leitura prévia da versão final do documento, bem como se havia observações a apontar. Tendo recebido as confirmações acerca das leituras e as negativas acerca do apontamento de observações, visando otimizar o tempo, sugeriu que uma nova leitura fosse dispensada, o que foi unanimemente aceito. Assim, o Presidente do Conselho encaminhou o item para votação, que foi aprovado por unanimidade. No **item II Apresentação da área financeira do BRB para esclarecimentos sobre o Balanço do Banco, abertura de Capital Acionário – como ficou a situação do IPREV – Avaliação das ações do BRB e feedbacks sobre essa avaliação, item III** da pauta, o Presidente da mesa convidou o Sr. Dario Oswaldo, CFO do BRB, o Sr. Rodrigo Alves – Controller, o Sr. Rômulo Mendes - Consultor de Diretoria e o Sr. Iure Cavalcante - Gerente de Relações com Investidores, a ingressarem na reunião. Após ingressarem, o Sr. Rogério solicitou ao Sr. Thiago Rodrigues, Diretor de Investimentos do IPREV, que apresentasse ao Colegiado e aos representantes do BRB a avaliação da rentabilidade das ações. Com a palavra, o Diretor informou que, conforme a lei complementar que autorizou a transferência de recursos do IPREV para o pagamento de benefícios e ressarcimento em ações do BRB, o processo fora iniciado em dezembro de 2016, com um

total de R\$ 493.500.000,00. Durante a apresentação, Thiago demonstrou um cenário exemplificativo, em que as ações foram corrigidas pelo IPCA até aquela data, informando que a avaliação indicava que, embora o valor das ações houvesse se apreciado, elas apresentavam baixa exposição ao mercado e baixa liquidez, o que dificultava a venda com a mesma facilidade que outros ativos. Em seguida, o Diretor de investimentos concluiu sua apresentação reiterando ao Conselho que o IPREV enfrentava desafios na gestão desses ativos, e que a pressão para a valorização dessas ações exigia estudos mais aprofundados. Por fim, em resposta direta ao questionamento do Presidente do Conselho, sobre se as ações do BRB contribuíram ou dificultaram o cumprimento das metas (2017/2024), Thiago informou considerar que a gestão seria mais eficiente se o IPREV possuísse ativos mais líquidos, pois, embora as ações trouxessem benefícios, também apresentavam uma série de dificuldades que não estavam presentes em outras estratégias de investimento. Em seguida, retomando a palavra, o Presidente da Mesa questionou aos Conselheiros se alguém tinha dúvidas com relação ao que fora apresentado. Não havendo manifestações, o Sr. Rogério passou a palavra para o Sr. Dario, que após cumprimentar a todos e apresentar os demais membros de sua equipe, solicitou que fosse agendada uma reunião com a Diretoria Financeira do Instituto, para ajustes e alinhamento do que fora apresentado quanto às ações, pois, segundo ele, o Banco possuía uma visão diferente quanto à rentabilidade as ações do banco. Em seguida a data e o horário da reunião solicitada foram ajustados. Seguidamente, com a palavra o Sr. Rodrigo Alves, Controller do Banco, solicitou uma análise detalhada sobre a valorização das ações do BRB, com base em dados extraídos diretamente da base de dados do banco e de fontes externas de dados financeiros. Informou que em dezembro de 2017, a ação do BRB estava cotada a R\$ 3,43, e que em outubro de 2024 atingira a importância de R\$ 9,27, o que representava uma valorização de 170% (cento e setenta por cento) no período, considerando o valor ajustado. Esse número foi destacado como o principal indicador de valorização das ações. Em seguida, Rodrigo informou sobre os dividendos pagos aos acionistas, destacando que, durante o período, a distribuição total de dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) somou R\$ 158.543.000,00. Adicionalmente, foi ressaltado que a ação do BRB teve um momento de valorização muito expressiva, especialmente após 2019, quando atingiu um pico de R\$ 33,45. No entanto, a cotação voltou para R\$ 9,27, o que ainda representa quase três vezes o valor da ação registrada em 2017. Finalizando a apresentação, o Sr. Rodrigo devolveu a palavra, que foi repassada novamente ao Diretor de Investimentos do IPREV. Em sua fala, Thiago esclareceu que como foi uma pergunta do conselho para a diretoria de investimento, ele ratificava que ter essas ações carteira não contribuía para a gestão de recursos do Instituto, devido ao fato de ser pouco flexível trabalhar com elas. Segundo ele, a tendência de longo prazo era de desvalorização. Na sequência, solicitando a palavra, o Conselheiro Rafael que manifestou dúvidas em relação aos resultados sobre os quais haviam uma solicitação do Banco Central de alteração. O Conselheiro questionou se a haveria algum impacto nas contas do Instituto de Previdência, tanto no que já fora recebido de juros sobre capital e dividendos, quanto sobre o que ainda seria recebido. Em resposta ao Conselheiro, solicitando a Palavra, o Diretor Dario informou que não havia nenhuma alteração no resultado que já havia sido passado, e que o que fora solicitado pelo Banco Central havia sido no primeiro semestre de 2023. Esclareceu, então, que todos os resultados já tinham sido lançados e publicados. Sendo assim, não havia nenhuma alteração no que fora repassado de juros sobre capital próprio, dividendos, etc. Em seguida, solicitando a palavra, o Conselheiro Francisco Jorgivan que demonstrou preocupação acerca da liquidez das ações do BRB. O Conselheiro ressaltou a necessidade de deixar claro que, além dessa questão, era necessário considerar a interpretação dos números e a forma como as ações foram adquiridas. Enfatizou a responsabilidade do Conselho em relação a esses aspectos, e a importância de garantir que todos os conselheiros compreendessem o trabalho da DTVM (Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), especialmente no que se referia às ações do BRB. Expressou preocupação de que eles, muitas vezes, não tivessem pleno conhecimento sobre como os números eram apurados e qual a responsabilidade do banco nesse processo. Por fim, sugeriu que fossem promovidos encontros entre os conselheiros e os envolvidos nas decisões, a fim oportunizar o conhecimento, de forma mais aprofundada, sobre o trabalho do banco, especialmente nas áreas de investimentos. Depois disso, o Diretor de Investimentos, novamente com a palavra, questionou o Sr. Dario sobre o porquê de, apesar de para a última abertura do capital acionário ter sido previsto em cerca de um bilhão de reais, havia sido alcançado apenas a importância de cerca de trezentos milhões. Em resposta, o Sr. Dario informou que o capital acionário havia sido reaberto, e que a expectativa era a de que até o final do ano houvesse esse aporte que deveria chegar em um bilhão. Em seguida, solicitando a palavra, a Diretora Presidente do IPREV, Sra. Raquel Galvão, após agradecer aos representantes do banco pela parceria e disponibilidade em atender ao Instituto sempre que requisitados, reiterou a importância de, em momento oportuno,

voltarem a discutir alternativas para levar os representantes dos segurados para dentro do conselho de administração, visto que o Instituto era o maior acionista minoritário. Em resposta, o Diretor Financeiro do BRB agradeceu a oportunidade de participação e esclarecimento das dúvidas do Conselho e comprometeu-se a levar as solicitações ao presidente do banco, assim como o resumo do que fora discutido ali. Em seguida, a equipe do Banco de Brasília despediu-se e retirou-se da reunião. Em discussão ao item III – Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 4º Bimestre, com a palavra o Sr. Márcio Aquino, Chefe da Unidade de Controladoria do IPREV, após cumprimentar a todos, passou a apresentar o Relatório, que está contido no processo SEI nº 00413-00002022/2024-92. Durante a apresentação, abordou assuntos como Contabilização da Receita e da Despesa, Contratos e Despesas Operacionais em 2024, Comparativo da Despesa IPREV 2023/2024, Despesas com Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas e de Pessoal Ativo. Finalizando sua apresentação, Márcio colocou-se à disposição para esclarecer possíveis dúvidas dos Conselheiros. Solicitando a palavra, a Conselheira Ledamar agradeceu ao Chefe da Controladoria pela apresentação, solicitando, porém, que, se possível, visando poupar tempo, esse relatório fosse apresentado ao CONAD semestralmente, e não mais bimestralmente. Solicitando a palavra, a presidente do IPREV, em resposta à Conselheira Ledamar, informou que, apesar de haver a necessidade de elaboração do Relatório ser bimestral, em atendimento a exigência do Pró-Gestão, a apresentação poderia, sim, ser feita ao Conselho a cada seis meses. Em seguida, solicitando novamente a palavra, o Conselheiro Rafael questionou o Chefe da Controladoria sobre o porquê da alta variação em despesas operacionais de julho para agosto. Em resposta, o Sr. Márcio informou que seria necessário abrir a despesa de forma detalhada, o que não seria possível no momento. Se comprometeu, porém, em expedir um memorando e enviar ao Conselho com a justificativa. Seguidamente, em discussão ao item **IV – Apresentação de alterações no Regimento Interno do Conselho Fiscal, para deliberação**, o presidente do Conselho Fiscal do Instituto, Sr. Marcelo Borba, foi convidado a ingressar na reunião e, após cumprimentar a todos e manifestar sua estima e consideração aos conselheiros do CONAD e à Diretoria Executiva do IPREV, informou que se tratava da disposição da Lei 7.69 de 2008, que atribuía ao Conselho de Administração a competência para aprovar o Regimento Interno do CONFIS. Em seguida, explicou que a proposta era de quatro alterações, não substanciais, mas convenientes para adequação às novas legislações, incluindo as mudanças trazidas pela alteração da Lei 7.69. Apresentou, então, as propostas de alterações, que foram: a) Inciso VII do artigo 3º: “Propor modificações ao seu Regimento Interno, submetendo à aprovação do CONAD”; b) § 1º do art. 7º: “O mandato dos membros de que trata o caput será de 3 (três) anos, permitida uma recondução”; c) § 6º do art. 13: “É considerada facultativa a presença do Conselheiro Suplente, quando o Conselheiro Titular estiver presente na reunião”; d) § 7º do art. 13: “O cronograma das reuniões ordinárias será definido pelo Conselho”. Finalizando, o presidente do CONFIS devolveu a palavra ao presidente da Mesa, que submeteu o item para votação. As alterações no Regimento Interno do Conselho Fiscal foram aprovadas por unanimidade. Logo após, o presidente do CONAD sugeriu uma inversão de pauta, para que o item VI fosse apresentado antes do item V. Tendo obtido a concordância de todos, passou a discutir o sexto item da pauta: Deliberação da Política de Alçadas. Nesse momento, o Sr. Rogério informou ao Conselho que se tratava de uma proposta da Diretoria do IPREV, de edição de uma portaria, estabelecendo limites de alçada para os investimentos do Instituto. Explicou que era uma exigência do pró-gestão para o alcance dos níveis III e IV da certificação. Após expressar sua opinião quanto à conveniência da medida em discussão, destacou que não havia dúvidas quanto à sua necessidade. Reforçou que o avanço no nível da certificação, que já era um projeto em andamento há alguns anos pelo instituto, era essencial para trazer mais transparência e autonomia para a instituição. No entanto, o presidente trouxe à tona uma dúvida quanto à legalidade da proposição, que, segundo ele, não havia sido esclarecida na última reunião, que havia acontecido de forma informal, com a presidente Raquel, o Diretor Paulo Henrique, o Diretor Múglia e o auxílio do conselheiro Francisco Jorgivan. Informou que buscou orientações de profissionais do mercado, assim como em outros RPPS, e também no Ministério da Previdência. Afirmou, entretanto, não estar certo de que a proposição tinha respaldo legal, mencionando que, ao seu ver, poderia haver uma extrapolação das competências do Conselho. Ressaltou, ainda, que, até aquele momento, a proposta não estava instruída com parecer jurídico. O presidente enfatizou que sua intenção não era criar obstáculos administrativos, mas sim esclarecer a dúvida sobre a legalidade da medida. Relatou que outros conselheiros também manifestaram preocupações semelhantes sobre a legalidade dessa proposição. Encerrando sua fala, o presidente chamou os conselheiros para se manifestarem sobre o tema, devido à sua importância, e destacou que, caso a questão legal fosse superada, seria necessário discutir a forma como os investimentos seriam apresentados ao Conselho para deliberação, ressaltando a falta de esclarecimento

sobre se tratar-se de um investimento específico, ou do total da carteira. Afirmou que, mesmo com os pareceres da CIAR e da Diretoria de investimentos, ainda havia dúvidas sobre a competência do Conselho para tomar tais decisões. Solicitando a palavra, a Presidente Raquel esclareceu que, após estudo e reflexão sobre os pontos levantados na reunião anterior, revisitou a Lei 7.69/2008, especialmente o artigo 90, que definia as competências do CONAD. Destacou que, conforme a lei, o Conselho tinha a responsabilidade de aprovar o regimento interno do IPREV e do Conselho Fiscal, além de deliberar sobre quaisquer normas relacionadas à gestão do sistema previdenciário. Afirmou que a portaria em discussão estava inserida nesse contexto, sendo, portanto, legalmente vinculativa. Enfatizou considerar que a legalidade da questão já estava pacificada, pois as obrigações do CONAD de se manifestar sobre normas e regimentos estavam claramente definidas na lei e no regimento interno. Destacou, também, que o debate sobre a portaria era importante para levar conhecimento aos conselheiros e garantir a anuência do colegiado nas decisões que envolvessem o CIAR, que, lembrou ser uma comissão técnica, com membros que assumem grandes responsabilidades, sem benefícios financeiros. Finalizou sua fala reafirmando que a responsabilidade era de todos os membros da administração, sem distinção de cargos ou funções, e que, de acordo com a Lei 7.69/2008, a deliberação sobre a portaria era, sim, uma competência do CONAD, pois estava diretamente relacionada à gestão do sistema previdenciário. Em seguida, solicitando novamente a palavra, o Conselheiro Francisco Jorgivan manifestou preocupação com relação aos valores definidos na portaria, especialmente o valor de alçada de R\$ 500 milhões, que, segundo ele, em relação ao valor inicial de R\$ 100 milhões previamente determinado, havia sido alterado sem uma explicação clara sobre como esse novo valor fora determinado. O conselheiro destacou que, embora os valores elevados não afetassem diretamente a gestão ou a certificação pretendida, ainda assim geraram questionamentos. Sugeriu, então, que o valor da alçada de R\$ 500 milhões fosse revisto, considerando a falta de informações adicionais sobre o processo de decisão de como se chegou a esse número. Além disso, sugeriu que fosse feito um estudo mais aprofundado da portaria e das legislações mencionadas, para garantir que todos os conselheiros tivessem instruções suficientes para emitir seu voto. Por fim, o conselheiro mencionou que leu o processo completo, incluindo as portarias e prorrogações relacionadas ao tema, e que, apesar do trabalho bem realizado até o momento, sentiu que ainda faltava um esclarecimento maior para que todos os conselheiros pudessem votar com segurança e compreensão total sobre a questão. Em seguida, solicitando a palavra, a Conselheira Ledamar lembrou que, em reunião anterior, o Conselheiro Sr. Paulo Henrique, e também Membro do CIAR, havia explicado que o valor de fora estabelecido com base em uma média mensal e anual, considerando que nunca havia ultrapassado o limite de R\$ 500 milhões para o Fundo Solidário Garantidor e R\$ 150 milhões para o Fundo Capitalizado, em anos anteriores. A conselheira reiterou que, conforme essa definição, até o valor de R\$ 500 milhões, a decisão ficaria a cargo do CIAR e que, caso fosse necessário ultrapassar esse valor, a proposta seria submetida à deliberação do CONAD. Complementando, a Presidente do Iprev-DF esclareceu que a discussão em questão não se referia à aprovação das ações da diretoria, mas sim à aprovação da perspectiva dos mandatos. Ressaltou que os mandatos eram planejados, mas nem sempre 100% executados, pois dependiam das oportunidades de mercado. Explicou que, embora uma transação fosse prevista, ela só era realizada se houvesse uma janela de oportunidade favorável. Caso contrário, a transação não seria feita, principalmente para evitar a obtenção de rentabilidade inferior que poderia ser alcançada em outro momento. Retomando a palavra, o Presidente Rogério questionou como seria feito operacionalmente, caso a proposta fosse aprovada. Se seria necessária uma reunião mensal com o CONAD para definir previamente a estratégia de investimento. Em resposta, Raquel esclareceu que as reuniões do CIAR aconteciam, geralmente, uma semana antes da reunião do CONAD, e que, durante as sessões do Comitê de Investimentos, eram apresentados e aprovados os mandatos. Assim, caso um mandato ultrapasse o valor de R\$ 500 milhões, o CIAR iria deliberar, com a ressalva de haver a necessidade de submeter o mandato também à aprovação do CONAD. Logo depois, o Diretor de Investimentos, solicitando a palavra, esclareceu que a portaria de política de alçadas não tratava de aspectos estratégicos, tampouco operacionais, mas de aspectos táticos. Assim, ela não interferia nas operações realizadas, nem alterava a política de investimentos. Explicou que, para a alteração da política de investimentos havia um rito específico, que envolvia múltiplas instâncias e colegiados. Sobre as operações diárias, esclareceu que nem o CIAR interferia, e que eram realizadas dentro dos limites aprovados e com base nas janelas de oportunidade, sendo o Comitê apenas comunicado essas operações. Finalizou ratificando que as apresentações feitas para o CONAD eram sempre baseadas nas realizadas para o CIAR. Assim, antes de a informação ser apresentada ao Conselho de Administração, o Comitê de Investimentos avaliava os mandatos executados e aprovava, ou não, os propostos para o mês seguinte. Sendo assim, eram alçadas mês a mês, ponderou. Lembrou também que a questão da política de

alçadas era uma exigência do manual pró- gestão. Por isso ela era proposta para todas as instâncias. Sobre a estipulação de limites, esclareceu que tratava-se de um controle para a diretoria de investimentos. Sendo assim, em sua visão, era algo benéfico e positivo e que, muito dificilmente, o limite autorizado pelo CIAR era alcançado. Finalizou reiterando que a portaria proposta não inovava em quase nada o que já era feito no Iprev, a não ser a questão dos limites e a perspectiva de que ela fosse atualizada a cada dois anos. Em seguida, solicitando a palavra, o Conselheiro Paulo manifestou preocupação de que, com o tempo, o Conselho fosse levado a tomar decisões de responsabilidade das funções especializadas do Instituto, especialmente na área de investimentos. Enfatizou que a deliberação sobre os investimentos do IPREV, que são feitos diariamente e com base em oportunidades de mercado, envolve profissionais especializados e certificados e que, em seu entendimento, o conselho administrativo não deveria ter que deliberar sobre esses temas. Por fim, esclareceu que a falta de definição específica sobre a responsabilidade dos conselheiros, diante da ausência de uma delimitação clara na legislação, era uma preocupação recorrente. Em seguida, o Conselheiro registrou que, sobre o Decreto 46.322, de 27 de setembro de 2024, que atribuía novas responsabilidades ao CONAD, ele não o reconhecia e considerava ilegal, uma vez que considerava que o normativo deveria ter sido submetido ao Conselho antes de ser proposto ao Poder Executivo. Seguidamente, solicitando a palavra, a Sra. Raquel destacou que, conforme o manual pró-gestão, é necessário atender a todos os pontos propostos, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos para o alcance do nível 4. Caso esses pontos não fossem atendidos, o nível continuaria classificado como 2 (dois), não sendo possível atingir nem o nível 3, nem o nível 4. Nesse contexto, todas as estratégias em andamento, que visam implementar mudanças e melhorias, não teriam o impacto desejado. Sendo assim, aprovação da política de alçada, pelo CONAD, era essencial para o cumprimento desse pré-requisito. Logo após, com a palavra, o Diretor Thiago enfatizou, sobre a sugestão do limite de R\$ 500 milhões para o FSG, que decorria do levantamento recentemente realizado pelo Ministério da Previdência, no qual fora destacado que a instituição ocupava a sexta posição entre os maiores RPPS do país, em termos de volume de recursos geridos. Esse valor estava, segundo ele, diretamente relacionado à carteira de investimentos, especialmente aos títulos públicos federais adquiridos, marcados no mercado. Ressaltou ainda que, apesar de já ter sido realizada uma boa realocação desses títulos, ainda restavam cerca de 600 milhões de reais marcados a mercado nesses títulos públicos. Depois disso, retomando a palavra, o presidente do Conselho sugeriu que fosse incluído no processo da Política de Alçadas, processo SEI 00413-00000124/2024-73, a manifestação do jurídico e que o item voltasse em pauta, para discussão e deliberação na próxima reunião. Solicitou, ainda, que os Conselheiros analisassem todo o processo e, caso obtivessem dúvidas, procurassem a presidência do Instituto para esclarecê-las, previamente à reunião, para que, na ocasião, já tivessem condições de votar sobre a matéria. Tendo obtido a concordância de todos, passou-se à **apresentação do Relatório de Investimentos de setembro de 2024, item V** da pauta. Com a palavra, o Diretor de investimentos fez a apresentação do relatório, informando os resultados dos investimentos do Fundo Solidário Garantidor e do Fundo Capitalizado, informando os valores dos Fundos, a rentabilidade do mês, e os rendimentos acumulados. Demonstrou o peso dos *benchmarks* de investimento do exterior (BDR e Fundos de Investimentos no Exterior), bem como do FII, FIP, IBOVSPA, IBX, IDIV, Título Público na curva e Título Público a mercado. Demonstrou, em seguida, a distribuição da carteira, os Benchmarks e a Liquidez. Por segmentos, informou que não havia alterações significativas. Em relação ao Risco de Mercado, informou que não havia nenhum Fundo de Investimento com Risco alto ou muito alto. Sobre a liquidez, destacou que era alta e muito alta. Informou, em seguida, os mandatos executados em setembro. Sobre a distribuição da carteira por Gestor, Administrador, Distribuidor e Custodiante, apresentou um quadro detalhado, informando que não houve nenhuma grande mudança. Demonstrou, em seguida, a Meta, a rentabilidade nominal, o índice e o valor acumulado dos Fundos. Apresentou, também, a rentabilidade nominal do Fundo Financeiro e do Fundo Administrativo. Em seguida, Thiago apresentou as Estratégias de Investimento aprovadas pelo CIAR para novembro/2024 e passou a apresentar a **Política de Investimentos, primeira parte do item 7 da pauta**. Nesse item ele abordou os principais pontos do planejamento de gestão e da estratégia de alocação de investimentos, incluindo, entre outras coisas, o modelo de gestão, a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, os parâmetros de rentabilidade perseguidos, os limites utilizados para investimentos, a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para: precificação dos ativos, para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento, para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos e o plano de contingência. A apresentação forneceu um alinhamento claro sobre os parâmetros de rentabilidade, as metas de investimento, e os limites de alocação, e os Membros presentes ficaram cientes

dos objetivos e diretrizes adotados para os investimentos. Foram discutidos os papéis e responsabilidades de cada diretoria. Durante sua fala, o Diretor de Investimentos apresentou, ainda, a rentabilidade projetada para o próximo período. Segundo ele, a expectativa era de que os investimentos continuassem a ser monitorados de perto, com ajustes sendo feitos conforme o necessário, para garantir a rentabilidade e o cumprimento das metas. Foram apresentadas também as perspectivas para 2025, com o não interesse em investimentos em crédito consignado, devido à complexidade envolvida, aos riscos e ao possível conflito de interesse que poderia surgir com a operação desses fundos no contexto da instituição. Finalizando a apresentação da Política de Investimentos, o Sr. Thiago devolveu a palavra ao Sr. Rogério, que agradeceu a apresentação e, após informar aos Conselheiros que essa matéria, que era de grande importância, seria deliberada na próxima reunião, sugeriu que, devido ao horário avançado, o Plano de Gestão Imobiliário fosse apresentado e discutido também na reunião seguinte. Tendo obtido a concordância de todos, passou-se para informes gerais. Nesse momento, a presidente do Instituto apresentou a nova Secretária Executiva dos Conselhos, Maria Cláudia Borges de Oliveira, que foi nomeada em substituição à antiga Secretária, Sra. Mara Jordana. Apresentou, também, conforme previamente solicitado por alguns Conselheiros, o Parecer jurídico nº 536/2024, da PGDF, que manifestava a legalidade da concessão de diárias e passagens aos conselheiros do CONAD, CONFIS e CIAR para participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, da ABIPEM. Retomando a palavra, o Sr. Rogério recebeu a Secretária Executiva com boas vindas e agradeceu à Diretoria do IPREV por ter buscado essa resposta junto à Procuradoria. Por fim, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às doze horas e vinte e cinquenta e cinco minutos, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 04/12/2024, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 04/12/2024, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE OLIVEIRA NONATO - Matr.0283491-X, Membro do Conselho de Administração**, em 04/12/2024, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - Matr.0277829-7, Membro do Conselho de Administração**, em 11/12/2024, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE - Matr.0281773-X, Membro do Conselho de Administração**, em 12/12/2024, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO - Matr.0281771-3, Membro do Conselho de Administração**, em 13/12/2024, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR - Matr.0284146-0, Conselheiro(a) suplente**, em 16/12/2024, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157604323)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157604323)
[verificador= 157604323](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157604323) código CRC= **75093496**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 -

Telefone(s): (61)3105-3452

Sítio - www.iprev.df.gov.br

00413-00000182/2024-05

Doc. SEI/GDF 157604323